



LEI Nº 2684/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.663/2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 2.430, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e na Lei de nº 2.663, de 19 de julho de 2024 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica transferida a ação da unidade orçamentária 020110001 – Secretaria Municipal de Assistência Social para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

2029 - Gestão das Políticas de Promoção da Economia Popular Solidária

Art. 3º Fica transferida a ação da unidade orçamentária 02012001 – Secretaria Municipal de Obras para a unidade orçamentária 02016001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos a seguinte ação:

1012. Infraestrutura do Distrito Industrial

Art. 4º Fica acrescida à unidade orçamentária 02009001 – Secretaria Municipal de Educação a ação 2.152 – Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional:

Programa 1202 - Por uma educação mais humanizada

Unidade Orçamentária: 020090011236312022152

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363- Ensino Profissional

Ação: 2.152- Apoio ao acesso e desenvolvimento do ensino profissional

Produto: Ensino Profissionalizante

Objetivo: Apoio na implantação e manutenção do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) campus João Monlevade, com o objetivo de ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.

I. 2025 - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de outubro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de outubro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo